

PORTARIA SOF Nº 61, DE 17 DE JUNHO DE 2010

(publicada no DOU de 18/06/2010, seção I, página 112)

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010, e a delegação de competência constante do art. 1º da Portaria MP nº 157, de 31 de março de 2010, **resolve**:

Art. 1º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e VI da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO I
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO*
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO V DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c)= (a+b)
20000 Presidência da República	0	80.000	80.000
52000 Ministério da Defesa	0	224.016	224.016
53000 Ministério da Integração Nacional	0	776.000	776.000
56000 Ministério das Cidades	0	170.000	170.000
TOTAL	0	1.250.016	1.250.016

* Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO II
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c)= (a+b)
20000 Presidência da República	21.380	9.280	30.660
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	149.730	149.730
26000 Ministério da Educação	27.534	118.139	145.673
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	150	4.645	4.795
30000 Ministério da Justiça	2.850	6.350	9.200
33000 Ministério da Previdência Social	0	250	250
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	14.620	1.250	15.870
39000 Ministério dos Transportes	150	2.600	2.750
42000 Ministério da Cultura	22.088	12.990	35.078
44000 Ministério do Meio Ambiente	6.610	2.120	8.730
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	4.130	34.655	38.785
51000 Ministério do Esporte	0	133.451	133.451
52000 Ministério da Defesa	0	42.987	42.987
53000 Ministério da Integração Nacional	0	100.530	100.530
54000 Ministério do Turismo	153.458	139.186	292.644
56000 Ministério das Cidades	0	227.563	227.563
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	2.240	9.080	11.320
TOTAL	255.210	994.806	1.250.016

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.